ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1028 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1092 de 14 de junho de 1984.

"Autoriza aquisição de material e equipamento usados para a S.V.O.S.P."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir da Construtora CECIL Ltda., material e equipamento usados, constante do ANEXO I, para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 2º - Fica designada uma Comissão de Avaliação constituída de dois Vereadores e dois representantes do Poder Executivo que procederá avaliação prévia do material e equipamento a serem adquiridos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 1984.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

DORIVAN MATIAS TELES-1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO-2º Secretário.

nmb.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

ANEXO I

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

08 Astes Coperweld
01 Tarraxa 1/2 a 2"
01 Tarraxa 2 1/2 a 4"
01 Tarraxa 1/2 a 1"
01 Padrão trifásico c/disjuntor 70 A
01 Corta Frio
01 Torno
04 CHaves Griff
02 caminhões de Pedra
01 Serra Circular
03 galões de Frio Asfalto
01 Vibrador a Gasolina
22 Tijolos de Vidro
15 metros de Azulejos
Madeirite Novo
02 Motores Vibrador
01 Furadeira Impacto- Marca Bosch
01 Máquina de Solda

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 1984.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA-Presidente

DORIVAN MATIAS TELES-1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO-2º Secretário.

nmb.